**F7 - FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE DESENHO INDUSTRIAL**

O registro de Desenho Industrial protege os aspectos ornamentais de um objeto que pode ser reproduzido de forma industrial – tanto a sua forma tridimensional quanto os aspectos bidimensionais, como estampas e padrões aplicados. É possível pedir esse registro se o inventor tiver criado, por exemplo, a nova forma plástica de um relógio, brinquedo, veículo, embalagem ou até o padrão de linhas e cores de uma estampa de tecido. Porém, o registro não se aplica à proteção dos aspectos técnicos, funcionais ou tecnológicos de um produto, nem à proteção de marcas e logotipos. Ele apenas se destina a proteger a aparência desse produto.

**1) OBJETO DO DESENHO INDUSTRIAL**:

( ) bidimensional; ou

( ) tridimensional.

**2) TÍTULO** **DO DESENHO INDUSTRIAL\***:

\*O título do pedido deve indicar o produto conforme a lista de produtos disponibilizada na **Classificação Internacional de Locarno**. A indicação do produto no título do registro deve ser clara e concisa, de forma a identificar o produto no qual o desenho industrial será aplicado (bidimensional ou tridimensional). Caso o título não indique claramente o produto no qual o desenho industrial é aplicado, será realizada exigência técnica para adequação do título do pedido. Para mais informações, consulte o item “5.3.1.1/b) Indicação do produto no título do pedido” em [05 03 Exame substantivo - Manual de Desenhos Industriais (inpi.gov.br)](https://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/05_03_Exame_substantivo#5311-Identifica%C3%A7%C3%A3o-do-produto)

**3) CAMPO DE APLICAÇÃO**

O campo de aplicação tem por finalidade esclarecer a que segmento de mercado o desenho industrial pertence, descrevendo sua área de aplicação. Esta classificação não é restritiva, ou seja, a forma não poderá ser reproduzida em nenhum outro objeto, independente da classificação que lhe tenha sido atribuída.

- Indique o campo de aplicação em conformidade com a **Classificação Internacional de Locarno\***:

\***Classificação Internacional de Locarno (11ª edição)** organizada em ordem alfabética: <https://proiti.furg.br/arquivos/LOC_11_A-Z.pdf>

\***Classificação Internacional de Locarno (11ª edição)** organizada por classes e subclasses, com notas explicativas: <https://proiti.furg.br/arquivos/LOC_11.pdf>

Local, data das assinaturas eletrônicas.

Assinatura digital identificada (**via gov.br ou token**) do requerente e dos demais inventores, se houver).